Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara do Sul

Nº 15, Santa Clara do Sul/RS, quarta-feira, dia 27 de setembro de 2017

Sumário

DECRETOS	**Página 1**
LICITAÇÕES	**Página 4**
LEIS	**Página 5**
PORTARIAS	**Página 6**

Poder Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 2197, de 11 de setembro de 2017.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 94.651,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 2158, de 24/11/2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 94.651,00 (noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

0201 – GABINETE DO PREFEITO
2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.3.90.39 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (205) R$ 5.000,00
3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação (206) R$ 2.000,00
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2008 – Manutenção SEAD e Planejamento
3.3.3.90.39 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (305) R$ 23.000,00

0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
2027 – Manutenção Apoio ao Pequeno Agricultor
3.3.3.90.39 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (617) R$ 10.000,00
0701 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2031 – Auxílio a Entidades Educacionais e Bolsa de Estudo
3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (702) R$ 2.000,00
0702 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2043 – Manutenção Educação Infantil
3.3.3.90.39 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (794) R$ 10.000,00
3.3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação (797) R$ 25.000,00
0704 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2045 – Manutenção Cultura
3.3.3.90.49 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (756) R$ 2.000,00
0801 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2046 – Manutenção Secretaria da Saúde
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (804) R$ 2.000,00
1102 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2120 – Manutenção BL PSB FNAS
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (975) R$ 300,00
3.3.3.90.39 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (976) R$ 7.000,00
2121 – Manutenção BL GBF FNAS
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (980) R$ 6.351,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit do ano de 2016, no valor de R$ 94.651,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.

DECRETO Nº 2203, de 26 de setembro de 2017.

Abre um Crédito Suplementar no valor de até R$ 180.490,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 2179, de 23/03/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R$ 180.490,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e noventa reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
0201 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
1011 – Aquisição de Veículos e Máquinas
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (612) R$180.490,00

Total **R$ 180.490,00**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN

Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda.

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2017.

O Município de Santa Clara do Sul, torna público, para o conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei 8.666/93, que no dia **16 de outubro de 2017, às 9:00 horas**, junto à Sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Emancipação, 615, serão recebidos e abertos os envelopes relativos à Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 10/201**7, que tem por objeto a contratação de uma empresa para prestar serviços odontológicos especializada em próteses dentárias**.** Informações junto à PM de Santa Clara do Sul, na Avenida Emancipação 615, fone 51 3782 2250, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h ou no site www.santaclaradosul-rs.com.br.

Santa Clara do Sul, 27 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
PREFEITO

LEIS

LEI Nº 2224, de 10 de agosto de 2017.

Institui o Diário Eletrônico como meio oficial de comunicação dos atos do Município de Santa Clara do Sul, e da outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul, meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do município, endereço eletrônico http://www.santaclaradosul-rs.com.br e poderá ser consultado por qualquer interessado em qualquer lugar, e equipamento que tenha acesso a internet, independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

Parágrafo único. A criação do Diário Eletrônico deverá ser acompanhada de ampla divulgação, e o ato administrativo correspondente será publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Ofícial em uso.

Art. 3º - No meio oficial de divulgação definido por esta Lei serão publicados os atos que necessitam de publicidade e divulgação como requisito de validade dos mesmos, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e demais normas pertinentes, sendo os casos omissos regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 944, de 01 de fevereiro de 2005.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda.

PORTARIA

PORTARIA N° 4143, de 26 de setembro de 2017.

Admite DAIELE PATRÍCIA NOLL, para exercer o Emprego de Agente Comunitário de Saúde, do Município de Santa Clara do Sul, a partir de 26 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2001/2015, admite**, DAIELE PATRÍCIA NOLL**, para exercer o emprego de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal Contratado, regido sob a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de setembro de 2017, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – PSF 2, tendo sido submetida à Seleção Específica, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 030/2017, no qual ficou classificada em 3º lugar.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária da Administração e Planejamento

GERMANO STEIN:00000820075

Assinado de forma digital por GERMANO STEIN:00000820075
Dados: 2017.09.26 16:04:22 -03'00'